

Parágrafo único - As cartas programas serão divulgadas no portal do SINT-IFESgo.

Art. 51 - O SINT-IFESgo doará a impressão da Carta Programa das chapas no formato do papel A-3 com 02 (duas) páginas frente e verso em policromia na quantidade de 07 (sete) mil unidades, bem como de 07 (sete) mil adesivos de peito (praguinhas) no tamanho máximo de 8cm. 250 (duzentos e cinquenta) cartazes, tamanho A2 (42x59cm), policromia, papel sufit 90g. E o envio de mala direta aos aposentados aptos a votarem, via correio.

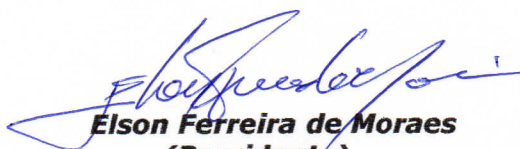
Parágrafo Único - Os representantes das Chapas inscritas acompanharão a confecção do material gráfico, sendo de responsabilidade das chapas a arte do material.

Art. 52 - Se houver proposta de debate pelas chapas, esta será coordenada pela Comissão Eleitoral, junto a qual deverá ser agendada.


Art. 53 - Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Delegados.

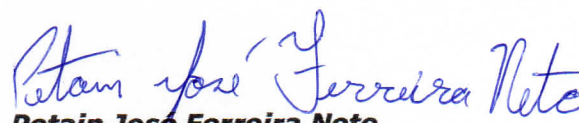
Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia 07 de fevereiro de 2018.


Elson Ferreira de Moraes
(Presidente)

Antônio Tavares Dias Lage
(Vice-presidente)


Victor Hugo Viegas de Freitas
(Membro)


Petain Jose Ferreira Neto
(Membro)


Edvaldo Claudino de Lima
(Membro)

Dorivan Borges Filho
(Suplente)


Maria Lucimar Mendanha dos Santos
(Suplente)